

- 1 quilate = g 3 dm = dam
- 5 dam² = cm² 1 m = microns
- 0,2 hm² = m² 3 dm x 2 m = cm²
- 2 km³ = m³ $\sqrt{25} = \dots$; $\sqrt{49} = \dots$
- 2 m² x 3 cm = m³ $\sqrt{4 \times 144} = \dots$
- 5,2 kg = g $\sqrt{25 \div 49} = \dots$

Escreva o expoente conveniente ao número que está no segundo membro de cada igualdade.

$(3^5)^8 = 3; 5 \times 5 \times 5 \times 5 = 5; 3^5 \times 3^{10} = 3; 2^{15} \div 2^5 = 2$

Complete os seguintes trechos :

Os múltiplos da unidade legal de área são.....
; a unidade legal de massa é o....
 As unidades legais de volume são :
 1.º o; 2.º) o
 Os múltiplos e sub-múltiplos legais da 1.ª, são.....
; os múltiplos e sub-múltiplos da 2.ª,
 são

Dividir o número 450 em 3 partes inversamente proporcionais aos números 3, 6 e 8 :

Cálculos _____ Resposta : $\left\{ \begin{array}{l} 1.ª \text{ parte} = \\ 2.ª \text{ parte} = \\ 3.ª \text{ parte} = \end{array} \right.$

Se 25 escriturários informam 50 documentos em 3 horas, 75 escriturários informarão documentos em seis horas.

Um capital de Cr\$ pôsto a render juros simples com uma taxa de 0,5 % ao mês produziu um montante de Cr\$ 17.920,00 depois de dois anos.

Um funcionário ganha Cr\$ 60.000,00 anuais sendo obrigado aos seguintes descontos mensais : 3 % — Bonus de Guerra ; 5 % I.P.A.S.E. ; 10 % — Empréstimo na Caixa Econômica.

Recebe êsse funcionário um *ordenado mensal líquido* de Cr\$

Cálculos destas três últimas questões :

1.º)

2.ª)

3.ª)

ESTATÍSTICA

Os cálculos serão considerados apenas quando feitos nos locais para êles destinados.

1. Complete os claros de acôrdo com os dados da distribuição seguinte :

Frequência		
30 — 35,99	3	O intervalo de classe é.....
36 — 41,99	1	O ponto médio da classe em que está a mediana é.....
42 — 47,99	17	Abaixo do valor 42 há.....
48 — 53,99	15	valores
54 — 59,99	6	
60 — 65,99	2	

2. Calcule a média e o desvio padrão da distribuição seguinte, de preferência pelo processo rápido. Use o resto da página para os cálculos

25 — 29,99	1
30 — 34,99	—
35 — 39,99	3
40 — 44,99	10
45 — 49,99	7
50 — 54,99	2

Concurso de monografias no D. S. P. do Estado do Rio

Desde 1938 vem o D.A.S.P. realizando regularmente, todos os anos, um concurso de monografias sôbre assuntos de interêsse para a Administração Pública. Além de sua finalidade principal — o aperfeiçoamento do funcionalismo, pelo estímulo ao estudo — êsses concursos vêm contribuindo para a apresentação de trabalhos de real interêsse, alguns mesmo de grande valor, que estão enriquecendo a bibliografia brasileira sôbre assuntos administrativos. Trata-se, sem dúvida, de uma excelente iniciativa, cujos resultados mais e mais afirmam a conveniência da sua manutenção e

mesmo de sua extensão a outras esferas administrativas.

O D.S.P. do Estado do Rio de Janeiro, seguindo o exemplo do D.A.S.P., vai também realizar êste ano um concurso de monografias de utilidade para a administração pública estadual, cujas instruções reguladoras, já publicadas no *Diário Oficial* estadual de 14, 26 e 27 de julho dêste ano, passamos a transcrever :

Na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento dêste Departamento, serão abertas, no corrente ano, inscrições para o

concurso de monografias de utilidade para a administração pública estadual.

2. O concurso constará de trabalhos de dois tipos, a saber :

1) *Grupo A* — estudos de natureza objetiva sobre assuntos de livre escolha dos candidatos e que se enquadrem numa das seguintes secções :

I — organização e funcionamento dos serviços públicos estaduais ;

II — pessoal ;

III — orçamento ; contabilidade pública.

2) *Grupo B* — estudos de natureza objetiva, e à escolha do candidato, sobre Administração Municipal.

3. Os trabalhos serão apresentados, sob a forma de monografias, em quatro exemplares impressos, mimeografados ou dactilografados.

4. Entende-se por monografia, para efeito destas Instruções, uma dissertação concatenada de assunto determinado e que contenha, obrigatoriamente : plano, desenvolvimento e conclusões.

5. A bibliografia, se houver, será apresentada com indicação de nome do autor, título da obra, data e local da edição.

6. As citações feitas no desenvolvimento do trabalho indicarão, no rodapé da página, a fonte bibliográfica consultada, com referência ao nome do autor, título da obra, página, data e local da edição.

7. Será permitida a crítica construtiva.

8. Poderão inscrever-se, para os trabalhos do Grupo A, servidores públicos do Estado e de seus Municípios, da União, dos demais Estados e Municípios, Territórios e das entidades autárquicas.

9. Poderão inscrever-se, para os trabalhos do Grupo B, quaisquer pessoas interessadas, inclusive estranhas ao serviço público.

10. A inscrição consistirá na entrega, mediante recibo, de trabalho inédito do candidato, que se inscreverá sob pseudônimo.

11. Será também considerado inscrito o candidato cujo trabalho, remetido por via postal, der entrada na D.S. dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

12. Cada trabalho deverá ser acompanhado de sobrecarta fechada e rubricada, em que se conterà uma cédula de identificação do candidato, na qual serão mencionados, além do pseudônimo usado, seu nome e profissão.

13. Haverá um secretário, designado pelo chefe da D.S., que coordenará as atividades referentes ao concurso.

14. Por proposta do chefe da D.S., o diretor deste Departamento designará as comissões julgadoras dos trabalhos apresentados, das quais farão parte pessoas de notório saber nos assuntos ventilados.

15. Haverá tantas comissões julgadoras quantas forem necessárias, tendo-se em vista os assuntos tratados.

16. Até 50 dias após a data do recebimento dos trabalhos, as comissões julgadoras, em relatório ao chefe da D.S., apresentarão o resultado do julgamento a que tiverem procedido.

17. Para julgamento dos trabalhos observar-se-á o seguinte critério :

Quanto à forma :

a) plano	até 10 pontos
b) clareza de exposição	até 10 pontos
c) precisão técnica	até 10 pontos

Quanto ao fundo :

a) contribuição pessoal	até 20 pontos
b) fundamentação	até 20 pontos
c) valor prático ou utilidade	até 20 pontos
d) documentação	até 10 pontos

18. Os trabalhos serão julgados, ainda, quanto à linguagem, cuja incorreção acarretará perda de pontos, até o máximo de 15, segundo tabela que será usada uniformemente.

19. Será considerado aprovado, o candidato cujo trabalho obtiver, como nota final, o grau mínimo de sessenta pontos, só podendo, porém, concorrer ao prêmio correspondente aquêle que obtiver grau igual ou superior a setenta.

20. Do julgamento caberá recurso para o chefe da D.S., até três dias depois de divulgados os resultados no órgão oficial, para os candidatos de Niterói e Distrito Federal.

21. Os candidatos residentes no interior do Estado do Rio e nos demais Estados e Territórios terão, para efeito de recurso, o prazo de dez dias, a partir da publicação dos resultados do concurso no órgão oficial.

22. Julgados os trabalhos, o chefe da D.S. proporá ao diretor deste Departamento a concessão dos prêmios.

23. A cada uma das secções do Grupo A e à do Grupo B, constantes do item 2, caberá um prêmio de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

24. Homologado o concurso e autorizada a concessão de prêmios, será feita a identificação dos trabalhos aprovados, que se realizará em sessão pública, de preferência no dia 28 de outubro do corrente ano.

25. Os trabalhos aprovados constituirão propriedade do Governo.

26. Os autores dos trabalhos não aprovados poderão solicitar, até 30 dias da homologação, seja identificado seu trabalho para efeito de restituição.

27. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes Instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, aqui estabelecidas.

28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor deste Departamento.